

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 4322/75, 4323/75, 4332/75,
4336/75, 4338/75, 4343/75, 4345/75, 4346/75,
4356/75 e 4357/75.

INTERESSADOS: Paulo Frischler, Marcello Manzini Aguado, Victor Masaaki Fujimoto, Vera Maria Haynes Schmidt, Maurício José Dores Lopes, Renato Custódio Veríssimo de Carvalho, Ana Lúcia Sanzogo Fiorelli, Isabela Lazzari Gomes, Douglas Caparelli Imperi e Monique Carol Hamoui.

ASSUNTO: Matrícula em escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 016/76, CPG, Aprovado em 10/12/1975
Com. ao Pleno em 16 de Janeiro de 76

I-RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Trata este protocolado de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do 1º grau em 1976 de alunos sem idade legal mínima exigida. Instruem os processos os seguintes documentos:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- declaração do Estabelecimento de ensino
- avaliação pedagógica
- material escolar

APRECIÇÃO:

Da análise da documentação verifica-se que os alunos em questão apresentam as condições necessárias para o ingresso na 1ª série do ensino de 1º grau. A experiência pré-escolar a que foram submetidos durante 1 ou 2 anos. propiciaram um adequado desenvolvimento de personalidade e sobretudo a maturidade para desempenhar com boa performance as tarefas que serão exigidas na 1ª série.

É portanto de toda conveniência que esses alunos possam continuar sua escolaridade sem interrupção.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau em 1976 dos seguintes alunos:

- 1- Paulo Frischler
- 2- Marcello Manzini Aguado
- 3- Victor Masaaki Fujimoto
- 4- Vera Maria Haynes Schmidt
- 5- Maurício José Dores Lopes

PROCESSO CEE N° 4322/75, 4323/75, PARECER CEE N° 016/76 2.
4332/75, 4336/75, 4338/75, 4343/75,
4345/75, 4346/75 , 4356/75 e 4357/75.

6- Renato Custódio Veríssimo de Carvalho

7- Ana Lúcia Sanzogo Fiorelli

8- Isabela Lazzari Gomes

9- Douglas Caparelli Imperi

10- Monique Carol Hamoui

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de dezembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente